



## COMUNICADO AOS SÓCIOS

A Direção do Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM), vem comunicar aos seus Associados o ponto de situação da revisão e negociação do estatuto e carreira do pessoal das Polícias Municipais.

Na atual legislatura do Governo foram solicitadas reuniões em junho com os respetivos membros que tutelam as matérias das Polícias Municipais, (MAI, SEAI, SEAL e Ministério da Coesão Territorial), e informa o SNPM que até à data, ainda não recebeu qualquer resposta ou agendamento para reunião, tendo sido proferido por diversas vezes na comunicação social, por membros do Governo, o compromisso de resolver as carreiras não revistas.

No entanto, como membro integrante da plataforma FESAP, temos conhecimento que hoje, 09/10/2024 se deu início à primeira reunião entre essa plataforma e o Ministério da Finanças, no sentido de calendarizar a revisão das carreiras não revistas, entre as quais a da Polícia Municipal, a qual foi esta direção informada que será prioritária no programa de calendarização.

O SNPM informa ainda, que através da FESAP, está neste momento a ser negociada para o ano de 2025, os aumentos dos índices salariais, o aumento do subsídio de refeição, do abono para falhas, entre outros, que por se aplicarem ao regime geral dos funcionários públicos, aplicar-se-ão automaticamente ao pessoal das Polícias Municipais, tendo em conta que a carreira já entrega a tabela salarial única, por força do Decreto-Lei 6/2024 de 5 de janeiro que veio a proceder à valorização remuneratória da carreira da Polícia Municipal.

O SNPM reitera o seu compromisso com os seus associados de não poupar esforços no sentido de exigir que se cumpra o disposto no Decreto-Lei 6/2024 de 5 de janeiro, nomeadamente quanto ao compromisso de regulamentação da carreira e estatuto das Polícias Municipais, que como refere o referido diploma no seu preâmbulo, e cita-se, “... o desenvolvimento dos trabalhos de revisão da carreira de polícia municipal, a concluir durante o ano de 2024, envolvendo os municípios, enquanto empregadores públicos, e as associações sindicais, enquanto representantes



*dos trabalhadores, torna-se, contudo, premente proceder à valorização remuneratória desta carreira”, que à presente, data cabe ao atual XXIII Governo Constitucional.*

O SNPM reserva-se ao direito de recorrer a medidas sindicais se até ao final do ano não se verificar início de medidas concretas no sentido de fazer cumprir a lei, cumprir o acordo plurianual e o próprio compromisso Governo nesta matéria, assumido por vários elementos da tutela.

O SNPM tem estado atento às polémicas, em relação às competências e atribuição das Polícias Municipais, que foram levantadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa Eng. Carlos Moedas, à qual se juntaram outros autarcas da mesma região e que têm gerado controvérsia e confusão quanto aos limites de atuação no setor.

Esta Direção, irá intervir junto do Governo em momento oportuno, nas reuniões de regulamentação do estatuto e carreira das Polícias Municipais, no sentido de preservar a génese da Polícia Municipal, enquanto polícias exclusivamente administrativas, com as respetivas competências criminais já previstas na Lei 19/2004 de 20 de maio, esclarecidas no parecer da PGR n.º 28 de 2008 de 12 de agosto que clarifica as matérias tornadas públicas referente à carreira da Polícia Municipal e que se mantém vinculativo até à presente data.

Paralelamente, a Direção do SNPM continuará a acompanhar os problemas locais, defendendo coletiva ou individualmente os associados com vista à reposição da legalidade e defesa dos seus direitos.

Por fim, a todos os associados, sem exceção agradecemos profundamente a confiança depositada e que as lutas acabam quando as injustiças acabarem.

O Presidente da Direção do SNPM.

Pedro Oliveira

Vila Nova de Gaia, 9 outubro 2024

